



AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Governo do Estado de São Paulo

Agência Reguladora de Serviços Delegados de Transporte do Estado de São Paulo

PORTARIA ARTESP Nº 57, DE 29 DE MAIO DE 2024

Constitui Grupo Especial de Trabalho para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Diretor Geral** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no exercício da competência outorgada no artigo 10 da Lei Complementar no 914, de 14 de janeiro de 2002, com fundamento no art. 4º, XXIX, do Regimento Interno;

e

CONSIDERANDO o Poder Regulamentar conferido à ARTESP para normatizar os serviços públicos, concedidos ou permitidos, no âmbito estadual, conforme dispõe o artigo 1º, caput, da Lei Complementar Estadual nº 914, de 14 de janeiro de 2002;

CONSIDERANDO que de acordo com os incisos I, XX, XXVIII e XXXII, do art. 4º da mencionada lei complementar constituem, dentre outras, atribuições da ARTESP: (i) a implementação da política estadual de transportes, (ii) o acompanhamento do desenvolvimento tecnológico e organizacional dos serviços públicos de transporte; (iii) a definição dos parâmetros e padrões técnicos para a prestação de serviço adequado, consideradas as especificidades de cada modalidade e de cada contrato ou instrumento de outorga; e (iv) a promoção de estudos e pesquisas, visando ao desenvolvimento dos serviços públicos de transporte; e

CONSIDERANDO a necessidade de análise dos impactos da Lei federal nº 14.157/2021 no Programa de Concessões Rodoviárias do Estado de São Paulo.

DECIDE:

Artigo 1º - Criar no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, o Grupo Especial de Trabalho com o propósito de estudar e analisar os impactos Lei nº 14.157, de 1º de junho de 2021, no Programa de Concessões Rodoviárias do Estado de São Paulo, propondo ações visando implementação do Sistema Automático Livre nas rodovias paulistas concedidas.

Artigo 2º - Designar os empregados abaixo identificados para composição do Grupo Especial de Trabalho:

- I** - Leandro Cardoso Trentin, Especialista em Regulação de Transporte III, lotado na Diretoria de Operações;
- II** - Lincoln Seiji Otsuichi, Especialista em Regulação de Transporte II, lotado na Diretoria de Operações;
- III** - Romulo Martin Galeni, Superintendente de Área, lotado na Diretoria de Assuntos Institucionais;
- IV** - Paula Renata Caetano de Miranda, Especialista em Regulação de Transporte I, lotada na Diretoria de Assuntos Institucionais;
- V** - Felipe Cezarino Pastori, Especialista em Regulação de Transporte I, lotado na Diretoria de Investimentos;
- VI** - Jonas Teixeira de Vasconcelos, Especialista em Regulação de Transporte III, lotado na Diretoria de Investimentos;
- VII** - Levi Barbosa da Silva, Superintendente de Área, lotado na Diretoria de Controle Econômico e Financeiro;

VIII - Monalisa Ocanha Zanoelo, Superintendente de Área, lotada na Diretoria de Controle Econômico e Financeiro;

IX - Gustavo Scarabôto Gattás, Analista de Suporte à Regulação de Transporte, lotado na Diretoria Geral;

X - Heloísa Kano, Agente de Fiscalização de Transporte II, lotada na Diretoria Geral.

Parágrafo único - O Empregado designado no inciso I deste artigo será responsável pela coordenação dos trabalhos.

Artigo 3º - O Grupo Especial de Trabalho terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, com a apresentação de relatório final, podendo tal prazo ser prorrogado, desde que solicitado pelo seu Coordenador, mediante justificativa.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 29 de maio de 2024.

Milton Roberto Persoli

Diretor Geral

(Processo SEI nº 134.00024083/2023-66 - Portaria ARTESP nº 57, de 29 de maio de 2024 - SEI nº 0029437724)



Documento assinado eletronicamente por **Milton Roberto Persoli, Diretor Geral**, em 29/05/2024, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0029437724** e o código CRC **FE63AA69**.